



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preços n.º 019/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 21/2022 - SEMSMA, Processo administrativo 1538/2022 - SEMSMA**, referente a prestação de serviços para remoção de resíduos urbanos, recomposição de mata ciliar em áreas degradadas, estabilização de talude e encostas do Município de Silva Jardim, conforme especificações contidas no Procedimento Administrativo 2562/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 836.718,96 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 12.02.185410021.2.083.3390.39.00.00 – **SEMMA/FMMA** – Empenho n.º 000011/2023.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – FME

No dia 31 (trinta e um) de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, com sede na Rua Erminio Motta Pinto, S/N, Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.836.146/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Victor Correia Silva, portador do documento de identidade n.º 20.600.974-8, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 116.373.627-90, **para eventual aquisição de uniformes escolares, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino** – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 20/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 12985/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 – CAMISAS						
1	CAMISA COM MANGA UNISSEX 02 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	68	LUZA	R\$ 26,00	R\$ 1.768,00
2	CAMISA COM MANGA UNISSEX 04 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	354	LUZA	R\$ 26,00	R\$ 9.204,00
3	CAMISA COM MANGA UNISSEX 06 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	639	LUZA	R\$ 26,00	R\$ 16.614,00
4	CAMISA COM MANGA UNISSEX 08 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	619	LUZA	R\$ 26,00	R\$ 16.094,00
5	CAMISA COM MANGA UNISSEX 10 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	636	LUZA	R\$ 26,00	R\$ 16.536,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023

6	CAMISA COM MANGA UNISSEX 12 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	Unid.	592	LUZA	R\$ 26,00	R\$ 15.392,00
7	CAMISA COM MANGA UNISSEX 14 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	570	LUZA	R\$ 27,00	R\$ 15.390,00
8	CAMISA COM MANGA UNISSEX 16 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	496	LUZA	R\$ 27,00	R\$ 13.392,00
9	CAMISA COM MANGA UNISSEX P - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	344	LUZA	R\$ 27,00	R\$ 9.288,00
10	CAMISA COM MANGA UNISSEX M - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	351	LUZA	R\$ 29,00	R\$ 10.179,00
11	CAMISA COM MANGA UNISSEX G - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	191	LUZA	R\$ 29,00	R\$ 5.539,00
12	CAMISA COM MANGA UNISSEX GG - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, com manga branca e viés na manga na cor verde água, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	155	LUZA	R\$ 29,00	R\$ 4.495,00



13	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 02 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	68	LUZA	R\$ 23,00	R\$ 1.564,00
14	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 04 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	354	LUZA	R\$ 23,00	R\$ 8.142,00
15	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 06 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	639	LUZA	R\$ 23,00	R\$ 14.697,00
16	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 08 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	619	LUZA	R\$ 23,00	R\$ 14.237,00
17	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 10 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	636	LUZA	R\$ 23,00	R\$ 14.628,00
18	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 12 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	592	LUZA	R\$ 27,00	R\$ 15.984,00
19	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 14 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	570	LUZA	R\$ 27,00	R\$ 15.390,00



20	CAMISA SEM MANGA UNISSEX 16 ANOS - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	496	LUZA	R\$ 27,00	R\$ 13.392,00
21	CAMISA SEM MANGA UNISSEX P - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	344	LUZA	R\$ 27,00	R\$ 9.288,00
22	CAMISA SEM MANGA UNISSEX M - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	351	LUZA	R\$ 28,00	R\$ 9.828,00
23	CAMISA SEM MANGA UNISSEX G - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	191	LUZA	R\$ 28,00	R\$ 5.348,00
24	CAMISA SEM MANGA UNISSEX GG - Confeccionada em M/M poli viscose PV 67% poliéster, 33% Viscose VIS, referência 3001 BCO antialérgico na cor branca, tendo viés na gola na cor verde água, ribana 100% elastano, personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado, brasão da P.M.S.J. no peito da camisa na parte esquerda superior, conforme layout anexo.	unid.	155	LUZA	R\$ 27,16	R\$ 4.209,80
TOTAL LOTE 01						R\$ 260.598,80
TOTAL GERAL						R\$ 260.598,80

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado do FME situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FME.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento do FME e após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O FME na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 12985/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da



contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – FME

No dia 31 (trinta e um) de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Helvidio Alfredo Silvestri, Nº 17 – Loja 01 – Bento Ferreira – Vitória – Espírito Santo – ES, CEP 29050-665, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.116.118/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Elias Mariano Paes, portador do documento de identidade n.º 24.452.705-2, órgão expedidor SSP/SP e CPF n.º 144.845.128-07, **para eventual aquisição de uniformes escolares, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino** – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 20/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 12985/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 03 – CALÇAS						
37	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 02 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	77	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 4.818,66
38	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 04 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	394	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 24.656,52
39	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 06 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	637	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 39.863,46
40	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 08 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	680	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 42.554,40
41	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 10 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	634	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 39.675,72



42	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 12 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	579	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 36.233,82
43	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 14 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	541	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 33.855,78
44	CALÇA ESCOLAR UNISSEX 16 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	436	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 27.284,88
45	CALÇA ESCOLAR UNISSEX P – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	317	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 19.837,86
46	CALÇA ESCOLAR UNISSEX M – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	319	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 19.963,02
47	CALÇA ESCOLAR UNISSEX G – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	211	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 13.204,38
48	CALÇA ESCOLAR UNISSEX GG – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda superior medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	192	EVOLUÇÃO	R\$ 62,58	R\$ 12.015,36
TOTAL LOTE 03						R\$ 313.963,86
LOTE 04 – SHORT SAIA						
49	SHORT SAIA 02 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	38	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 1.353,18

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023

50	SHORT SAIA 04 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	186	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 6.623,46
51	SHORT SAIA 06 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	286	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 10.184,46
52	SHORT SAIA 08 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	320	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 11.395,20
53	SHORT SAIA 10 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	241	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 8.582,01
54	SHORT SAIA 12 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	230	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 8.190,30
55	SHORT SAIA 14 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	476	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 16.950,36
56	SHORT SAIA 16 ANOS - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	183	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 6.516,63
57	SHORT SAIA P - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	136	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 4.842,96
58	SHORT SAIA M - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	108	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 3.845,88



59	SHORT SAIA G - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	73	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 2.599,53
60	SHORT SAIA GG - Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco, cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9cm de de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	56	EVOLUÇÃO	R\$ 35,61	R\$ 1.994,16
TOTAL LOTE 04						R\$ 83.078,13
LOTE 05 - BERMUDAS						
61	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 02 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	31	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 1.229,77
62	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 04 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	227	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 9.005,09
63	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 06 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	315	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 12.496,05
64	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 08 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	128	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 5.077,76
65	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 10 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	392	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 15.550,64
66	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 12 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	350	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 13.884,50



67	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 14 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	301	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 11.940,67
68	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX 16 ANOS: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	268	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 10.631,56
69	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX P: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	240	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 9.520,80
70	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX M: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	199	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 7.894,33
71	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX G: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	136	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 5.395,12
72	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX GG: Confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde água, com vivo lateral branco. Cós em elástico 35mm e personalização em processo de sublimação e silkscreen computadorizado do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda inferior, medindo 9 cm de diâmetro, conforme layout em anexo.	unid.	126	EVOLUÇÃO	R\$ 39,67	R\$ 4.998,42
TOTAL LOTE 05						R\$ 107.624,71
LOTE 06 - MEIAS						
73	MEIA COLEGIAL UNISSEX Nº 21 à 24: Meia Branca, com calcanhar e bico. A cor padrão Branca estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela, quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 - Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.5. Composição da Meia: 42% ALGODÃO; 35% POLIAMIDA; 21 % POLIÉSTER; 02% ELASTANO.	Par	64	ECOPLEX	R\$ 9,41	R\$ 602,24
74	MEIA COLEGIAL UNISSEX Nº 25 à 28: Meia Branca, com calcanhar e bico. A cor padrão Branca estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela, quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 - Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.5. Composição da Meia: 42% ALGODÃO; 35% POLIAMIDA; 21 % POLIÉSTER; 02% ELASTANO.	Par	576	ECOPLEX	R\$ 9,41	R\$ 5.420,16



75	MEIA COLEGIAL UNISSEX N° 29 à 34: Meia Branca, com calcanhar e bico. A cor padrão Branca estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela, quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 - Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.5. Composição da Meia: 42% ALGODÃO; 35% POLIAMIDA; 21 % POLIÉSTER; 02% ELASTANO.	Par	1354	ECOPLEX	R\$ 9,41	R\$ 12.741,14
76	MEIA COLEGIAL UNISSEX N° 34 à 38: Meia Branca, com calcanhar e bico. A cor padrão Branca estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela, quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 - Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.5. Composição da Meia: 42% ALGODÃO; 35% POLIAMIDA; 21 % POLIÉSTER; 02% ELASTANO.	Par	1233	ECOPLEX	R\$ 9,41	R\$ 11.602,53
77	MEIA COLEGIAL UNISSEX N° 39 à 43: Meia Branca, com calcanhar e bico. A cor padrão Branca estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela, quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 - Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.5. Composição da Meia: 42% ALGODÃO; 35% POLIAMIDA; 21 % POLIÉSTER; 02% ELASTANO.	Par	1516	ECOPLEX	R\$ 9,41	R\$ 14.265,56
78	MEIA COLEGIAL UNISSEX N° 44 à 48: Meia Branca, com calcanhar e bico. A cor padrão Branca estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela, quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 - Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.5. Composição da Meia: 42% ALGODÃO; 35% POLIAMIDA; 21 % POLIÉSTER; 02% ELASTANO.	Par	273	ECOPLEX	R\$ 9,41	R\$ 2.568,93
TOTAL LOTE 06						R\$ 47.200,56
TOTAL GERAL						R\$ 551.867,26

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado do FME situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FME.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento do FME e após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O FME na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 12985/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023

objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – FME

No dia 31 (trinta e um) de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na **Rua Oscar Clark, Nº 750, Loja 104, Mezanino, Parque Mataruna – Araruama - RJ, CEP: 28979-717**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.349.072/0001-96**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI**, portador do documento de identidade n.º **31980954-7**, órgão expedidor **DETRAN-RJ** e CPF n.º **191.073.177-35**, para eventual aquisição de uniformes escolares, para os alunos matriculados na **Rede Municipal de Ensino** – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **20/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **12985/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 07 - TENIS						
79	TENIS UNISSEX Nº22: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	64	HI- STAR	R\$ 70,00	R\$ 4.480,00
80	TENIS UNISSEX Nº24: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada.	Par	212	HI-STAR	R\$ 87,00	R\$ 18.444,00
81	TENIS UNISSEX Nº26: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	364	HI-STAR	R\$ 86,00	R\$ 31.304,00
82	TENIS UNISSEX Nº28: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada.	Par	447	HI- STAR	R\$ 86,00	R\$ 38.442,00
83	TENIS UNISSEX Nº30: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	500	HI-STAR	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
84	TENIS UNISSEX Nº32: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até	Par	407	HI-STAR	R\$ 86,00	R\$ 35.002,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023

	altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.					
85	TENIS UNISSEX N°34: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	493	HI- STAR	R\$ 96,00	R\$ 47.328,00
86	TENIS UNISSEX N°36: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	740	HI-STAR	R\$ 94,00	R\$ 69.560,00
87	TENIS UNISSEX N°38: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	672	HI-STAR	R\$ 103,00	R\$ 69.216,00
88	TENIS UNISSEX N°40: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	478	HI- STAR	R\$ 102,00	R\$ 48.756,00
89	TENIS UNISSEX N°42: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	365	HI-STAR	R\$ 102,00	R\$ 37.230,00
90	TENIS UNISSEX N°44: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada.	Par	207	HI-STAR	R\$ 106,00	R\$ 21.942,00
91	TENIS UNISSEX N°46: Confeccionado em lona de algodão dublada, com ilhoses na vista para passagem do atacador. A lingüeta (língua) será em peça única até altura da pala. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Conforme layout em anexo.	Par	66	HI-STAR	R\$ 106,00	R\$ 6.996,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 472.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 472.200,00



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O **FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado do FME situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FME.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento do FME e após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O **FME** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 12985/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – FME

No dia 31 (trinta e um) de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ALKA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Avenida Carlos Lacerda, Nº 2.242 – Fundos – Areal – Itaboraí – RJ, CEP 24800-738**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.547.081/0001-03**, neste ato representada pela Sra. **Katia Elizabeth da Fonseca Ribeiro**, portadora do documento de identidade n.º **008.719.215-9**, órgão expedidor **DETRAN-RJ** e CPF n.º **018.792.697-24**, para eventual aquisição de **uniformes escolares, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino** – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **20/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 12985/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 02 - CASACOS						
25	CASACO ESCOLAR UNISSEX 02 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	66	ALKA	R\$ 56,40	R\$ 3.722,40
26	CASACO ESCOLAR UNISSEX 04 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	299	ALKA	R\$ 56,40	R\$ 16.863,60
27	CASACO ESCOLAR UNISSEX 06 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	582	ALKA	R\$ 61,00	R\$ 35.502,00
28	CASACO ESCOLAR UNISSEX 08 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	628	ALKA	R\$ 61,00	R\$ 38.308,00
29	CASACO ESCOLAR UNISSEX 10 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	684	ALKA	R\$ 61,00	R\$ 41.724,00
30	CASACO ESCOLAR UNISSEX 12 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	577	ALKA	R\$ 68,00	R\$ 39.236,00
31	CASACO ESCOLAR UNISSEX 14 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	574	ALKA	R\$ 68,00	R\$ 39.032,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023

32	CASACO ESCOLAR UNISSEX 16 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	483	ALKA	R\$ 68,00	R\$ 32.844,00
33	CASACO ESCOLAR UNISSEX P - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	372	ALKA	R\$ 64,00	R\$ 23.808,00
34	CASACO ESCOLAR UNISSEX M - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	353	ALKA	R\$ 64,00	R\$ 22.592,00
35	CASACO ESCOLAR UNISSEX G - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	218	ALKA	R\$ 66,00	R\$ 14.388,00
36	CASACO ESCOLAR UNISSEX GG - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	179	ALKA	R\$ 66,08	R\$ 11.828,32
TOTAL LOTE 02						R\$ 319.848,32
TOTAL GERAL						R\$ 319.848,32

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado do FME situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ.
1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FME.
1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento do FME e após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O FME na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 12985/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.
5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

ALKA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa

SEÇÃO III - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1857 / 2023

DE 30 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Sanciona a Seguinte:

Art. 1º – Fica concedida revisão anual de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), calculado sobre o vencimento base atual dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim, compreendendo os servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e contratados, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X da Constituição da República, c/c o art. 32, parágrafo único, da Lei nº 1.840, de 12 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Parágrafo Primeiro – A Revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á no mesmo percentual, à gratificação pagas aos Conselheiros Tutelares, e as vantagens prevista no parágrafo 5º, do artigo 60, da Lei Complementar 17, de 22 de janeiro de 1998, incluído pela LC 140/2018, bem como aos aposentados e pensionistas dos poderes Executivo e Legislativo deste Município.

Parágrafo Segundo – A Revisão de que trata o caput deste artigo, não se aplica aos cargos descrito no art. 1º, da Lei Complementar nº 164, de 11 de agosto de 2022, que possuem data base para revisão anual, expressa nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, da LC 164/2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº 1857/2023 de 30 de março de 2023

ANEXO I

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA			
1	SERVENTE	40 HORAS	I	Elementar			
	TRABALHADOR BRAÇAL	40 HORAS	I	Elementar			
PADRÕES DE VENCIMENTOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.347,36	R\$ 1.414,73	R\$ 1.485,46	R\$ 1.559,74	R\$ 1.637,72	R\$ 1.719,61	R\$ 1.805,59	R\$ 1.895,87

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA			
2	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	I	Elementar			
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	I	Elementar			
	COZINHEIRO	40 HORAS	I	Elementar			
	JARDINEIRO	40 HORAS	I	Elementar			
PADRÕES DE VENCIMENTOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.414,73	R\$ 1.485,46	R\$ 1.559,74	R\$ 1.637,72	R\$ 1.719,61	R\$ 1.805,59	R\$ 1.895,87	R\$ 1.990,66

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA			
3	ELETRICISTA	40 HORAS	I	4ª Série			
	PEDREIRO	40 HORAS	I	Elementar			
	PINTOR	40 HORAS	I	Elementar			
PADRÕES DE VENCIMENTOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.485,46	R\$ 1.559,73	R\$ 1.637,72	R\$ 1.719,60	R\$ 1.805,58	R\$ 1.895,86	R\$ 1.990,66	R\$ 2.090,19

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA			
4	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO	30 HORAS	IV	1º Grau			
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 HORAS	IV	1º Grau			
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24 HORAS	IV	1º Grau			
PADRÕES DE VENCIMENTOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.559,74	R\$ 1.637,73	R\$ 1.719,61	R\$ 1.805,59	R\$ 1.895,87	R\$ 1.990,67	R\$ 2.090,20	R\$ 2.194,71

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA			
5	AUXILIAR DE TURMA	40 HORAS	V	2º Grau			
	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	25 HORAS	V	2º Grau			
	INSPETOR DE ALUNOS	40 HORAS	V	2º Grau			
PADRÕES DE VENCIMENTOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.637,72	R\$ 1.719,61	R\$ 1.805,59	R\$ 1.895,87	R\$ 1.990,66	R\$ 2.090,20	R\$ 2.194,71	R\$ 2.304,44

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Silva Jardim
 Secretaria Mun. de Gabinete Civil
 Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
 art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
 Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº 1857/2023 de 30 de março de 2023

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA			
6	MECÂNICO	40 HORAS	III	Elementar			
	MOTORISTA	40 HORAS	III	4ª Série			
	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HORAS	III	4ª Série			
	RADIOLOGISTA	40 HORAS	IX	2º Grau			
	GUARDA MUNICIPAL	40 HORAS	III	2º Grau			
	TEC. EM ELETROENCEFALOGRAMA	30 HORAS	IX	2º Grau			
	TÉCNICO ENFERMAGEM I	30 HORAS	IX	2º Grau			
	TÉCNICO LABORATÓRIO	24 HORAS	IX	2º Grau			
	AGENTE DE DEFESA CIVIL	40 HORAS	IX	2º Grau			
	TOPÓGRAFO	40 HORAS	VIII	2º Grau			
PADRÕES DE VENCIMENTOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 2.037,20	R\$ 2.139,06	R\$ 2.246,01	R\$ 2.358,31	R\$ 2.476,23	R\$ 2.600,04	R\$ 2.730,04	R\$ 2.866,55

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA			
7	AGENTE DE TRIBUTOS	40 HORAS	VII	2º Grau			
	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	VII	2º Grau			
	AGENTE FISC. SAÚDE PÚBLICA	40 HORAS	VII	2º Grau			
	AGENTE AMBIENTAL	40 HORAS	VII	2º Grau			
	DIGITADOR	40 HORAS	VII	2º Grau			
	FISCAL DE TRIBUTOS	40 HORAS	VIII	2º Grau			
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40 HORAS	VII	2º Grau			
	TEC. EM ENFERMAGEM II	40 HORAS	VII	2º Grau			
	TEC. EM IMOBILIZAÇÃO	40 HORAS	VII	2º Grau			
	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	40 HORAS	VIII	2º Grau			
	TÉCNICO CONTABILIDADE	40 HORAS	VIII	2º Grau			
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	IX	2º Grau			
PADRÕES DE VENCIMENTOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 2.620,01	R\$ 2.751,01	R\$ 2.888,56	R\$ 3.032,99	R\$ 3.184,64	R\$ 3.343,87	R\$ 3.511,07	R\$ 3.686,62

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
8	ADVOGADO	20 HORAS	XI	Nível Superior
	ANALISTA AMBIENTAL	30 HORAS	XI	Nível Superior
	ANALISTA TRIBUTÁRIO	20 HORAS	XI	Nível Superior
	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	20 HORAS	XI	Nível Superior
	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	XI	Nível Superior
	BIBLIOTECÁRIO	30 HORAS	V	Nível Superior
	BIÓLOGO	30 HORAS	XI	Nível Superior
	CIRURGIÃO DENTISTA	16 HORAS	X	Nível Superior
	CONTADOR PÚBLICO	30 HORAS	XI	Nível Superior
	ENFERMEIRO I	30 HORAS	X	Nível Superior
	ENGENHEIRO AGRONOMO	20 HORAS	X	Nível Superior
	ENGENHEIRO	20 HORAS	X	Nível Superior
	FARMACÊUTICO	30 HORAS	X	Nível Superior
	FISCAL DE TRIBUTOS	20 HORAS	XI	Nível Superior

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Silva Jardim
 Secretaria Mun. de Gabinete Civil
 Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
 art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº 1857/2023 de 30 de março de 2023

FISCAL DE URBANISMO	30 HORAS	VII	Nível Superior
FISCAL DE POSTURAS	30 HORAS	XI	Nível Superior
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	X	Nível Superior
FISIOTERAPEUTA	24 HORAS	X	Nível Superior
GEÓLOGO	20 HORAS	X	Nível Superior
MÉDICO VETERINÁRIO	30 HORAS	X	Nível Superior
NUTRICIONISTA	30 HORAS	X	Nível Superior
PSICÓLOGO	30 HORAS	X	Nível Superior
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO - IPSJ	20 HORAS	X	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 2.648,36	R\$ 2.780,78	R\$ 2.919,82	R\$ 3.065,81	R\$ 3.219,10	R\$ 3.380,06	R\$ 3.549,06	R\$ 3.726,51

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
9	MÉDICO - AMBULATÓRIO	24 HORAS	XI	Nível Superior
	ENFERMEIRO II	40 HORAS	XI	Nível Superior
	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	30 HORAS	XI	Nível Superior
	CIRURGIÃO DENTISTA II	40 HORAS	XI	Nível Superior
	MÉDICO DO TRABALHO	24 HORAS	XI	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 3.365,47	R\$ 3.533,74	R\$ 3.710,43	R\$ 3.895,95	R\$ 4.090,75	R\$ 4.295,28	R\$ 4.510,05	R\$ 4.735,55

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
10	MÉDICO PLANTONISTA	24 HORAS	XI	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 6.431,05	R\$ 6.752,60	R\$ 7.090,23	R\$ 7.444,74	R\$ 7.816,98	R\$ 8.207,83	R\$ 8.618,22	R\$ 9.049,13

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
13	MÉDICO GENERALISTA	40 HORAS	XI	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F		
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS		
R\$ 10.717,11	R\$ 11.252,97	R\$ 11.815,62	R\$ 12.406,40	R\$ 13.026,72	R\$ 13.678,05		

CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
A	PROFESSOR DOCENTE II – 1º ao 5º ano PROFESSOR DOCENTE II -Educação Especial PROFESSOR DOCENTE II – Educ. Infantil	25 HORAS	2º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

1	2	3	4	5	6		
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS		
R\$ 2.540,75	R\$ 2.667,79	R\$ 2.801,17	R\$ 2.941,22	R\$ 3.088,29	R\$ 3.242,71		

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº 1857/2023 de 30 de março de 2023

CLASSE		CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	
B	<i>ORIENTADOR EDUCACIONAL</i>	16 HORAS		Nível Superior	
	<i>ORIENTADOR PEDAGÓGICO</i>	16 HORAS		Nível Superior	
	<i>PROFESSOR DOCENTE I</i>	16 HORAS		Nível Superior	
	<i>PSICOPEDAGOGO</i>	30 HORAS		Nível Superior	
	<i>SUPERVISOR ESCOLAR</i>	16 HORAS		Nível Superior	
PADRÕES DE VENCIMENTOS					
1	2	3	4	5	6
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
R\$ 2.729,11	R\$ 2.865,56	R\$ 3.008,84	R\$ 3.159,30	R\$ 3.317,25	R\$ 3.483,11

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº 1857/2023 de 30 de março de 2023

ANEXO II

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – CÓDIGO 100	SÍMBOLO	VALOR
ADVOGADO AUTÁRQUICO	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
ASSESSOR DA PGM	DAS 104-3	R\$ 2.900,67
ASSESSOR	DAS 104-3	R\$ 2.900,67
ASSESSOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	DAS 119-2	R\$ 4.447,63
ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
ASSESSOR TÉCNICO	DAS 104-3	R\$ 2.900,67
ASSESSOR TÉCNICO FAZENDÁRIO	DAS 120-2	R\$ 4.447,63
ASSISTENTE 01	DAS 107-5	R\$ 1.353,62
ASSISTENTE 02	DAS 108-6	R\$ 1.279,31
ASSISTENTE I	DAS 242-11	R\$ 1.224,98
ASSISTENTE DE DIREÇÃO, CHEFIA E SECRETARIA	DAS 122-4	R\$ 1.850,71
ASSISTENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	DAS 121-6	R\$ 1.279,31
ASSISTENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL I	DAS 241-10	R\$ 1.224,98
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
CHEFE DE GABINETE	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
COMANDANTE GUARDA AMBIENTAL	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
COMANDANTE GUARDA MUNICIPAL	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
CONTADOR CHEFE	DAS 123-1	R\$ 8.701,94
CONTROLADOR ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
COORD. CASA ADOLESCENTE	DAS 109-3	R\$ 2.900,67
COORD. CASA PASSAGEM	DAS 109-3	R\$ 2.900,67
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	DAS 109-1	R\$ 8.701,94
COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
COORDENADOR MUNICIPAL ANTIDROGA	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEG. PÚBLICA	DAS 121-1	R\$ 8.701,94
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
COORDENADOR DO CREAS	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
COORDENADOR DO CRAS REGIÃO I	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
COORDENADOR DO CRAS REGIÃO II	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
COORD. DEPART. DE PLAN., ORÇ., CAP. DE RECUR. E GESTÃO DE PROC.	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
ASSESSOR JURÍDICO DO CREAS	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
CORREGEDOR GERAL	DAS 115-1	R\$ 8.701,94
DIRETOR DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ZELADORIA	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DE ALMOXARIFADO	DAS 104-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DIGITAL	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DE JORNALISMO	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DE MANUTENÇÃO	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DAS 104-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DE TRANSPORTE	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	DAS 103-3	R\$ 2.900,67
DIRETOR TÉCNICO	DAS 117-1	R\$ 8.701,94
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS 104-3	R\$ 2.900,67
GERENTE	DAS 102-2	R\$ 4.447,63

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 327

31 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº 1857/2023 de 30 de março de 2023

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – IPSJ	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
GERENTE DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE – IPSJ	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
GERENTE DE BENS	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
GERENTE DE PROJETOS	DAS 111-2	R\$ 4.447,63
GERENTE ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
GERENTE FINANCEIRO	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
GERENTE DO FMS/SJ	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
INSPETOR MUNICIPAL AMBIENTAL	DAS 109-3	R\$ 2.900,67
OUIDOR	DAS 116-2	R\$ 4.447,63
PROCURADOR FISCAL	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
PROCURADOR ADJUNTO JUDICIAL	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
PROCURADOR ADJUNTO JUR. ADMINISTRATIVO	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
SUBCOMANDANTE DA GUARDA AMBIENTAL	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
SUBCOORDENADOR DE DEFESA CIVIL	DAS 109-3	R\$ 2.900,67
SUBSECRETÁRIO	DAS 101-1	R\$ 8.701,94
SUPERINTENDENTE DA GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
SUPERINTENDENTE DA GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
SUPERINTENDENTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	DAS 102-2	R\$ 4.447,63
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	DAS 113-1	R\$ 8.701,94
SUPERVISOR	DAS 118-2	R\$ 4.447,63
TESOUREIRO GERAL	DAS 117-1	R\$ 8.701,94

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE SERVIÇO	R\$ 193,38
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇO	R\$ 386,73

DIREÇÃO E ASSESS. INTERMEDIÁRIO – CÓDIGO 200	SÍMBOLO	VALOR
AGENTE PATRIMONIAL	DAI 201-0	371,83
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE DA SECRETARIA	DAI 201-6	1.850,71
ASSISTENTE DE SECRETARIA	DAI	800,00
CHEFE DE SERVIÇO	DAI 201-2	616,90
CHEFE DE SERV. DA CENTRAL DE ENTREG. DOCUMENTAL	DAI 201-1	371,83
CHEFE DE CONTABILIDADE	DAI	2.200,00
CHEFE DE TESOURARIA	DAI	2.200,00
COORDENADOR DE SERVIÇO SEMSA	DAI 201-1	666,52
COORD. DA OUV. DO CONTRIB., EDU. CONTINUADA E DE PROJETOS	DAI 213-2	706,47
COORD. DE RECADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	DAI 212-3	1.003,95
COORD. DE ATIVIDADE DE CAMPO	DAI 211-2	706,47
COORD. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMP. DA DÍVIDA PÚBLICA	DAI 210-3	1.003,95
COORD. DE SERV. DE CLASSIFIC, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	DAI 210-3	1.003,95
COORDENADOR DE SERVIÇO	DAI 201-3	863,66
COORD. DE SERVIÇO DE TESOURARIA	DAI 211-3	1.003,95
COORD. DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTOS	DAI 211-3	1.003,95
ENFERMEIRO ESF	DAI 201-4	1.343,85
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	DAI 201-5	3.691,58
COORD. DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTOS	DAI 211-3	1.003,95
PROCURADOR ADMINISTRATIVO	DAI 200-1	2.031,33
PROCURADOR JUDICIAL	DAI 200-1	2.031,33



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº 1857/2023 de 30 de março de 2023

ANEXO III

GRAT. DE INCENT A REG. DE CLASSE - PROF. DOC II	R\$ 449,15
GRAT. DE INCENT A REG. - PROF. EDUC. ESPEC	R\$ 449,15
GRAT. DE INCENT A REGÊNCIA - EDUC. INFANT.	R\$ 449,15
GRATIFICAÇÃO DE INCENT. A REGÊNCIA - PROF DOC I	R\$ 449,15

DIRETOR GERAL	(acima de 1000 alunos)	R\$ 2.053,26
DIRETOR GERAL	(de 701 à 1000 alunos)	R\$ 1.668,26
DIRETOR GERAL	(de 301 a 700 alunos)	R\$ 1.411,61
DIRETOR GERAL	(de 101 a 300 alunos)	R\$ 1.154,96
DIRETOR GERAL	(até 100 alunos)	R\$ 962,47
DIRETOR ADJUNTO	(acima de 1000 alunos)	R\$ 1.411,61
DIRETOR ADJUNTO	(de 701 à 1000 alunos)	R\$ 1.154,96
DIRETOR ADJUNTO	(de 301 à 700 alunos)	R\$ 962,47
DIRETOR ADJUNTO	Creche integral acima de 8 turmas por turno	R\$ 962,47
SECRETÁRIO DE ESCOLA	acima de 200 alunos	R\$ 320,83
DIRETOR ADMINISTRATIVO		R\$ 1.172,11
COORDENADOR DE GESTÃO DE ENSINO		R\$ 1.172,11

SEÇÃO IV - EDITAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

EDITAL 001/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Silva Jardim-RJ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações, e na Lei Municipal 1278 de 02 de julho de 2003 e suas atualizações, e ainda baseada na Lei Federal nº 12696/12 e a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Tutelar de Silva Jardim, gestão 2024/2027.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:

I - Inscrição provisória dos candidatos;

II - Prova de aferição de conhecimento específico acerca da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Votação;

1.2 - O edital integrante do presente processo de escolha obedecerá a Lei Municipal nº. 1278 de 02 de julho de 2003 e suas atualizações e a resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, sendo publicado em diário oficial do município.

1.3 - O CMDCA divulgará, ainda, os referidos editais através de remessa dos mesmos aos seguintes locais:

I - Chefias do Poder Executivo e Legislativo do Município;

II - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Juízo de Direito da Infância e Juventude da Comarca de Silva Jardim;

III - Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal;

IV - Estabelecimentos Privados de Ensino do Município;

V - Principais entidades representativas da sociedade civil, existentes no Município.

2 – DA COMISSÃO ESPECIAL

2.1 A comissão especial que será a responsável pela elaboração do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Silva Jardim os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Membro/Representante	Instituição/Representatividade
Rogério Martins da Mota	Ass. Ambientalista de Proteção da Reserva Biológica de Poço das Antas (Sociedade Civil)
Mário Francisco Rege	Ass. Moradores de Silva Cunha (Sociedade Civil)
Lenilda Bragança da Conceição	Associação Pestalozzi (Sociedade Civil)
Suani Cabral da Silva Carvalho	Sec. de Educação (SEMECT) Poder Público



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

Alcione Nicolau da Silva	Sec. de Promoção Social (SEMTHPS) Poder Público
Ruth Teodoro Correia da Silva	Sec. de Promoção Social (SEMTHPS) Poder Público

2.2 São atribuições da Comissão Especial, de acordo com o art. 11º da Resolução nº 231 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA:

- realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

- estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

- providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

- escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

- selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

- solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

- divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

- resolver os casos omissos.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 - São atribuições do Conselho Tutelar, de acordo com o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (com as inclusões dadas pela Lei 14.344/2022):

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

4 - DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO.

4.1- São oferecidas 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares Titulares e 05 (cinco) suplentes, os quais não farão jus à remuneração recebida pelos conselheiros titulares.

4.2 - O Conselho Tutelar funcionará diariamente, durante o horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, mantendo plantão após às 18 horas, com término no início do horário de expediente do dia seguinte, e ainda plantão 24 (vinte e quatro) horas obrigatórios e permanentes para atendimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

em fins de semana e feriados.

4.3 - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselheiro Tutelar é permanente, a remuneração anual é de R\$ 1.783,93 (Um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) para os conselheiros tutelares e R\$ 1.962,33 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) para o conselheiro titular eleito presidente pelos seus pares.

4.4 - São assegurados aos conselheiros tutelares, os direitos dados pela Lei nº 12.696, de 2012 que altera o artigo 134 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5- DO MANDATO:

5.1- De acordo com a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

5.2 - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

6 - DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a vinte e um anos;
- III. Residência no município há pelo menos dois anos;
- IV. Estar no gozo de seus direitos políticos.
- V. Ensino Médio completo;
- VI. Aprovação no exame de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6.2 - A inscrição provisória dos candidatos será realizada de 03/04 a 05/05/2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizado no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Promoção Social de Silva Jardim – SEMTHPS, situado à Rua Sansão Pedro David, nº 344, Centro, no horário de 9 às 15 horas, observando o disposto no art. 18 da Lei Municipal 1278/03, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de identidade;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última votação ou justificativa;
- III - CPF;
- IV - Comprovante de residência no município de Silva Jardim nos últimos dois anos;
- V - Certidão de antecedentes criminais – Cartório Distribuidor da Comarca de Silva Jardim, bem como daquela (s) na (s) qual (is) tenha o candidato residido nos últimos 05 (cinco) anos, firmada pelo candidato;
- VI- Requerimento preenchido no ato da inscrição;
- VII- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VIII- 01 (uma foto) 3x4.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

Parágrafo Único: A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

7- DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 – Encerrado o prazo para as inscrições provisórias dos candidatos, será iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (22/05 a 26/05/2023) para impugnação junto ao CMDCA, fundada na ausência de documento ou de quaisquer requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar.

7.1.1- A impugnação às inscrições provisórias poderá ser proposta por qualquer cidadão, pelo Ministério Público ou pelo próprio CMDCA.

7.2- Havendo impugnação, o CMDCA realizará de 29/05 a 02/06/2023 reunião para decisão de impugnação.

7.2.1- Realizada a ciência e apresentada a defesa do candidato, nos dias 05/06, 06/06, 07/06, 12/06 e 13/06/2023, o CMDCA se reunirá nos dias 14/06 a 16/06/2023 para decisão de impugnação.

7.2.2 – Nos dias 19/06 a 23/06/2023 será o período para a interposição de recurso à plenária do CMDCA pelo candidato.

7.2.3 – Após, o CMDCA fará a análise e decisão dos recursos, nos dias 26 a 28/06/2023.

7.3- Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado edital no dia 03/07/2023 com o nome dos candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições definitivas, estando aptos, portanto, a participarem da prova de aferição.

8- DA PROVA DE AFERIÇÃO

8.1- Integrará o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares uma prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser elaborada por Instituição independente, custeada pela Prefeitura Municipal de Silva Jardim e sob a fiscalização do Ministério Público, conforme o art. 21 da Lei Municipal 1278/03.

8.1.1- A prova de aferição de conhecimento versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e conterà 25 questões objetivas com cinco alternativas sendo uma a correta, valendo 2,0 pontos cada, num total de 50 pontos e uma prova dissertativa (redação) valendo 50 pontos, totalizando 100 pontos.

8.1.2- Considerar-se-á aprovado na prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa. Se o candidato não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação em uma das provas, o candidato será eliminado do processo de escolha;

8.1.3- O não comparecimento à prova de aferição excluirá o candidato do processo de escolha do Conselho Tutelar.

8.1.4- Os candidatos deverão comparecer à prova com uma hora de antecedência, portando Carteira de Identidade e o documento comprobatório de sua inscrição no CMDCA.

8.1.5- Só poderá fazer a prova de aferição o candidato que não tiver sido impugnado.

8.2.- Será realizada uma sessão de estudo acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro, sendo facultada a participação do candidato, nos dias 02/08 e 03/08/2023 de 9 às 16 horas, em local a ser definido e divulgado previamente pelo CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

8.3- A prova de aferição será realizada no dia 06/08/2023, de 09 às 12 horas no em local a ser definido e divulgado previamente pelo CMDCA.

8.4- A divulgação do gabarito será no dia 08/08/2023, na sede do CMDCA.

8.5- O prazo para recurso iniciará às 9 horas do dia 09/08 e se encerrará às 16 horas do dia 15/08/2023 e deverá ser entregue na sede do CMDCA.

8.6- A resposta dos recursos impetrados pelos candidatos estará afixada no mural da sede do CMDCA no dia do 18/08/2023, a partir das 9 horas.

8.7- O resultado da prova de aferição e a divulgação da listagem contendo a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral, serão divulgados no dia 18/08/2023, na sede do CMDCA, na internet e na primeira edição do jornal de circulação local posterior à divulgação do resultado.

Parágrafo Único: Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de escolha.

9- DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- A candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas.

9.1.2 voto será único, direto, secreto e facultativo.

9.1.3- A votação será realizada no dia 01/10/2023, das 8 às 16 horas.

9.2- No local de votação, o CMDCA indicará a mesa receptora que será composta por um presidente, dois mesários e dois suplentes.

9.3- A apuração dos votos será feita logo depois de encerrada a votação.

Parágrafo Único: No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

10- DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

10.1- A recondução referida consistirá na possibilidade do Conselheiro Tutelar participar, somente uma vez, de novo processo de escolha.

10.2- O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender se candidatar ao processo de escolha para Conselheiro Tutelar deverá se desincompatibilizar da respectiva função nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação do resultado da prova de aferição de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

11- DOS ELEITORES

11.1- Para exercer o direito de votar nos candidatos ao Conselho Tutelar, o eleitor deverá comparecer ao local de votação, a seguir, que contenha sua seção eleitoral, portando o Título de Eleitor e documento de identificação como foto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

Local	Nome do Local	Seção
1058	C.E. Sérvulo Mello – Centro	01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;22;24;27;28;30;33;34;39;49;50;52;56;57;58;62;66
1074	C.E. São Sebastião – Boqueirão	13;14;37;54;59;63
1082	C.E. Profª. Sônia Braga Pereira Brandt – Cesário Alvim	15;35;44;55;60;67
1090	E.E.M. Imbaú – Imbaú	16;17;26;42;43
1104	E.E.M. Vila Silva Jardim - Aldeia Velha	18;40
1112	E.E.M. Gaviões – Gaviões	19;23
1120	E.E.M. Profª. Corina Halfed – Bananeiras	20;21;29
1155	CEPM Profª. Vera Lúcia Pereira Coelho – Caju	25;31;32;36;38;41;45;46;48;51;61;65
1171	E.M. Agenor Pires – Caxito	47;53

12- DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

12.1- Concluída a apuração dos votos, o presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha determinando sua publicação.

12.1.1- Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- o candidato que tiver obtido maior nota no total da prova de aferição;
- o candidato que possuir nível superior completo na data da publicação das inscrições definitivas;
- o candidato que exercer suas atividades profissionais em escola de ensino fundamental e médio;
- o candidato mais idoso.

12.1.2- Os 05 (cinco) primeiros serão considerados membros titulares do Conselho Tutelar, e os 05 (cinco) seguintes serão considerados suplentes.

12.1.3- O Conselho Tutelar tomará posse no dia 10 de janeiro de 2024.

12.2- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado.

12.2.1- Estende-se impedimento do Conselheiro, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça de Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital, bem como o Prefeito e os Vereadores.

12.2.2- O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma:

30/03/2023	Publicação do edital de abertura do processo seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares
03/04 a 05/05/2023	Inscrição dos candidatos
22/05 a 26/05/2023	Vista e eventual impugnação do Ministério Público, CMDCA ou por qualquer cidadão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SILVA JARDIM

Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

29/05 a 02/06/2023	Prazo para decisão de impugnação pelo CMDCA
05/06, 06/06, 07/06, 12/06 e 13/06/2023	Ciência e defesa do candidato impugnado
14/06 a 16/06/2023	Decisão do CMDCA quanto a impugnação dos candidatos
19/06 a 23/06/2023	Interposição de recursos à plenária do CMDCA
26/06 a 28/06/2023	Análise e decisão dos recursos
03/07/2023	Publicação do edital com a relação definitiva dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita
02/08 a 03/08/2019	Estudo dirigido para os candidatos
06/08/2023	Aplicação da prova
08/08/2023	Divulgação do gabarito
09/08 a 15/08/2019	Prazo para recursos dos candidatos
18/08/2023	Resposta aos recursos, publicação do resultado da prova de aferição e divulgação da listagem dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral
01/10/2023	Eleição dos Conselheiros Tutelares e Suplentes
02/10/2023	Publicação do edital de divulgação do resultado da eleição
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município com a supervisão do Ministério Público.

12.2- Este Edital foi aprovado na Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do 30 (trinta) de março de 2023.

Silva Jardim, 31 de março de 2023.

Alcione Nicolau da Silva
Presidente do CMDCA - Silva Jardim



SEÇÃO V - TERMOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

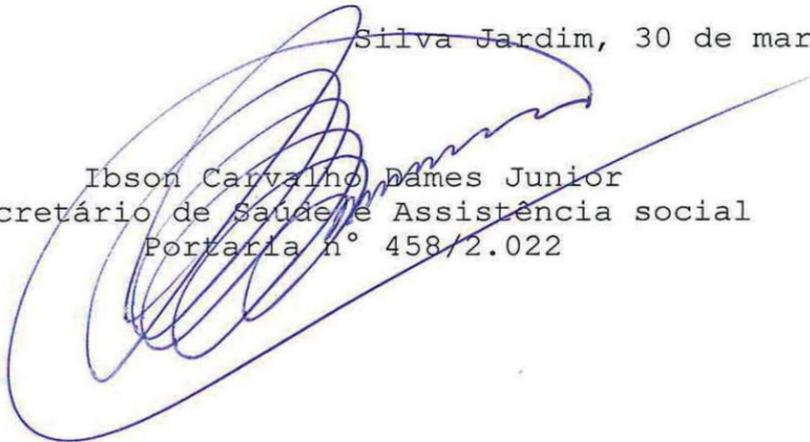
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 – FMS
PROCESSO Nº 12136/2022

Objeto: Aquisição de equipamento (câmara fria) para apoiar as ações de vigilância em Saúde.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 141, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de equipamento (câmara fria) para apoiar as ações de vigilância em Saúde, em favor da Empresa; BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIÊNTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 - FMS
PROCESSO Nº 6311/2022

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através de suas coordenações.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 191, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através de suas coordenações, em favor da Empresa; JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 14.263,15 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos) ; vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

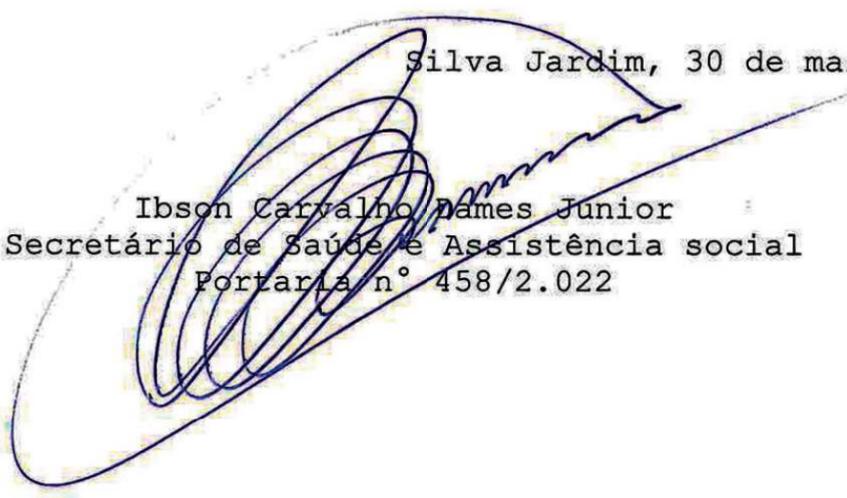
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2023 - FMS
PROCESSO N° 1094/2022

Objeto: Aquisição de compressores odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 162, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de compressores odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, em favor da Empresa; PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria n° 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - FMS
PROCESSO Nº 4526/2021

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e lavadora industrial, para atender a Vigilância Epidemiológica e o setor de monitoramento das DANTs (Doenças e Agravos não transmissíveis, para os setores da sala vermelha, sala amarela, sala de parto e observação da UPA 24H, enfermarias da PMAM e atender a SEMSA e suas coordenações.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 829 a 832, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de mobiliários, equipamentos e lavadora industrial, para atender a Vigilância Epidemiológica e o setor de monitoramento das DANTs (Doenças e Agravos não transmissíveis, para os setores da sala vermelha, sala amarela, sala de parto e observação da UPA 24H, enfermarias da PMAM e atender a SEMSA e suas coordenações, em favor das Empresas; D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, no valor de R\$ 70.810,00 (Setenta mil, oitocentos e dez reais), MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, no valor de R\$ 90.431,20 (Noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 156.978,64 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro reais), DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 43.963,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais), ALBM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 90.881,00 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais), MIZA MÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 1.121,10 (Um mil, cento e vinte e um reais e dez centavos), TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 28.526,26 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro

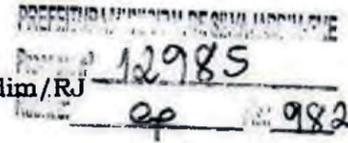
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ

Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45335.030/0001-97

e-mail: educa.sj@hotmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Adjudicação constante às folhas de número 974

RESOLVE:

Considerando o parecer da controladoria deste Município as fls.977 á 981, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2023 – FME - Processo nº 12985/2022**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme empresas habilitadas abaixo:

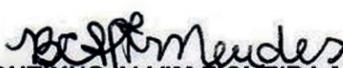
LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 08.836.146/0001-83 aceitou fornecer o serviço, nas condições ofertadas, no valor total de **R\$ 260.598,80 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS EIREL, inscrita no CNPJ 21.116.118/0001-50 aceitou fornecer o serviço, nas condições ofertadas, no valor total de **R\$ 551.867,26 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**

EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 36.349.072/0001-96 aceitou fornecer o serviço, nas condições ofertadas, no valor total de **R\$ 472.200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**

ALKA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.547.081/0001-03 aceitou fornecer o serviço, nas condições ofertadas, no valor total de **R\$ 319.848,32 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Silva Jardim, 31 de março de 2023.


BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia-FME



SEÇÃO VI - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT/FME
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97
e-mail: educa_sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 03/2022

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 28/2022 e 05/2022, originária do Pregão Presencial nº 001/2022 –PMCA, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 10234/2021 – Pregão Presencial nº 001/2022.-PMCA.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para instalação em imóvel usado para funcionamento da Casa do Autista.

DADOS DA ATA ADERIDA: ATA Nº 028/202 e 005/2022 publicada no Boletim Oficial, no dia 12/04/2022.

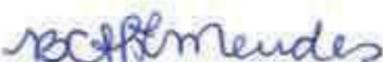
DETENTORA DA ATA: Orama empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ 16.746.649./0001-96.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 01 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 59,00 trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Silva Jardim, 31 de março de 2023.


Bianka Coutinho Alvim F. Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtransj@outlook.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte designa o Servidor Elizeu das Graças Lage, matrícula 4352/4, para o encargo de FISCAL a fim de garantir a boa execução do todo contrato 11/2023 desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 31 de março de 2023.

Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 3156/9



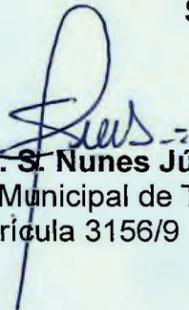
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtransj@outlook.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte designa o Servidor Jardel Moura da Motta, matrícula 5894/7, para o encargo de FISCAL a fim de garantir a boa execução do todo contrato 12/2023 desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 31 de março de 2023.


Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 3156/9



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 99758 - 1621

CNPJ 28.741.098/0001-67

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meloambientesj@gmail.com

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

Pelo presente termo, fica nomeada a Servidora **Viviane da Silva Pires**, Assistente D.C. e Secretaria, matrícula nº 8008/0, em substituição ao Senhor **Rafael da Silveira Leal Santiago**, Assistente D.C. e Secretaria, matrícula nº 8007/1, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 007.2022**, celebrado entre este Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Contratada, com data retroativa a partir de 09 de dezembro de 2022, a fim de garantir boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 30 de março de 2023

Gabriela Figueiredo da Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7351-2